



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Cidadania e Transparência!

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2026 – Institui, no âmbito do Município de Pedro Leopoldo, a Semana Municipal da Paleontologia, a ser realizada no mês de Junho, e declara o tigre-dente-de-sabre (Smilodon) como símbolo oficial do Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências.

Autoria: Executivo

Data da Apresentação: 19/02/2026

Parecer jurídico: Favorável (Parecer Jurídico nº 025/2026)

Relator: Frederico Henrique Cota Alves

Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei nº 25, de 19 de fevereiro de 2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui a Semana Municipal da Paleontologia no Município de Pedro Leopoldo, a ser realizada anualmente no mês de junho, preferencialmente na semana do dia 18 de junho, data em que se comemora o Dia Nacional do Paleontólogo.

A proposta também declara o tigre-dente-de-sabre (Smilodon) como símbolo paleontológico oficial do Município de Pedro Leopoldo.

De acordo com a exposição de motivos apresentada pelo Executivo, o objetivo da proposta é valorizar o patrimônio histórico, científico e cultural do município, incentivando atividades educativas, culturais e turísticas relacionadas à paleontologia.

O projeto prevê ainda que, durante a Semana Municipal da Paleontologia, poderão ser realizadas atividades como palestras, exposições, visitas guiadas, feiras científicas, oficinas educativas e outras ações que promovam a divulgação científica e o envolvimento da comunidade.

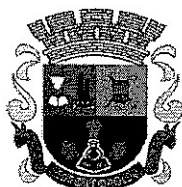
A Procuradoria Jurídica da Câmara também analisou a matéria e concluiu que o projeto atende aos requisitos constitucionais e legais, manifestando-se favoravelmente à sua tramitação.

É o relatório.

Fundamentação:

Após analisar o projeto, entendo que a proposta é constitucional, legal e de grande importância para o Município de Pedro Leopoldo.

A Constituição Federal estabelece que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover a proteção do patrimônio histórico, cultural e científico. Nesse sentido, considero



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Cidadania e Transparência!

que a criação da Semana Municipal da Paleontologia está plenamente dentro da competência legislativa municipal.

Pedro Leopoldo possui grande relevância histórica e científica, sendo reconhecido por importantes descobertas arqueológicas e paleontológicas realizadas em seu território. Assim, entendo que a criação de uma semana dedicada à paleontologia contribui para valorizar essa história, incentivar o conhecimento científico e fortalecer a identidade cultural do município.

Também considero positiva a proposta de declarar o tigre-dente-de-sabre (*Smilodon*) como símbolo paleontológico do município, o que ajuda a reforçar essa identidade científica e histórica, além de permitir sua utilização em ações educativas, culturais e turísticas.

No que se refere aos aspectos jurídicos e orçamentários, observo que o projeto não cria cargos, não altera a estrutura administrativa e não gera despesas obrigatórias imediatas, prevendo apenas que eventuais gastos sejam realizados conforme a disponibilidade orçamentária do município.

Dessa forma, entendo que a proposta está em conformidade com a legislação e atende ao interesse público, contribuindo para a valorização da ciência, da cultura e do turismo em nosso município.

Voto do Relator

Diante do exposto, **manifesto-me FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 25/2026.**

Sala das Sessões, 13 de março de 2026.

FREDERICO
HENRIQUE COTA
ALVES:065230686
17

Assinado de forma digital
por FREDERICO HENRIQUE
COTA ALVES:06523068617
Dados: 2026.03.13 16:23:50
-03'00"

Frederico Henrique Cota Alves
Relator